

## CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NO ASFALTO

### REGULAMENTO DESPORTIVO – 2017

#### ARTIGO 1 – INTRODUÇÃO:

A Federação Paranaense de Automobilismo - FPRA, no uso de suas atribuições estatutárias estabelecidas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA, promoverá o:

\* **Campeonato Paranaense de Velocidade no Asfalto 2017.**

- **Categoria MARCAS “A”;**
- **Categoria MARCAS “B”;**
- **Categoria TURISMO;**
- **Categoria TURISMO 5000.**

**1.1** – Para a categoria **MARCAS**, a divisão da categoria MARCAS “A” e “B”, será de acordo com a participação dos pilotos em seus Campeonatos Metropolitanos, salvo se necessária a adequação da inscrição do piloto, a critério da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA, em decorrência da análise do currículo do concorrente, e /ou em vista do que determina o Código Desportivo do Automobilismo - CDA.

**1.2** – Para a categoria **MARCAS**, havendo a formação de dupla, esta poderá ser composta entre pilotos de quaisquer das categorias, porém deverão se inscrever na categoria de maior graduação de seus integrantes.

#### ARTIGO 2 – CAMPEONATO:

O Campeonato Paranaense de Velocidade no Asfalto para o ano de 2017 será disputado em 03 (três) Etapas compostas de 02 (duas) Provas cada Etapa, conforme o seguinte calendário:

ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	08 e 09 de Abril	Curitiba
2ª	01 e 02 de Julho	Londrina
3ª	07 e 08 de Outubro	Cascavel

#### ARTIGO 3 – PARTICIPANTES:

Somente participarão das provas os pilotos portadores de cédula desportiva PC, PGC-B, PGC-A e LICENÇA MASTER, da Confederação Brasileira de Automobilismo com validade para o ano de 2017.

O piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe, portanto, recairá sobre o piloto a responsabilidade de qualquer ato irregular de sua equipe.

#### **ARTIGO 4 – VEÍCULOS PARTICIPANTES:**

- 4.1** – Marcas: A - veículos 1.600 cc - Injetado.
- 4.2** – Marcas: B - veículos 1.600 cc - Injetado.
- 4.3** – Turismo: C - veículos 1.600 cc - Carburado.
- 4.4** – Turismo 5.000: veículos de turismo 5000 cc.

#### **ARTIGO 5 – INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão abertas a todos os pilotos portadores de Cédula Desportiva da CBA 2017 ou carteira de outras origens reconhecidas pela FIA e CBA, mediante autorização prévia da ASN onde o piloto estiver licenciado e a apresentação de licença Internacional FIA.

**5.1** – As cédulas desportivas automobilísticas deverão ser apresentadas no ato da inscrição, sendo devolvidas pela secretaria de prova ou determinação dos comissários desportivos.

**5.2** – As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) minutos antes da primeira Vistoria Técnica, salvo autorização expressa dos comissários desportivos.

#### **ARTIGO 6 – COMBUSTÍVEL:**

Somente etanol comercial, sem qualquer aditivo. Os participantes, obrigatoriamente, deverão adquirir o combustível da promotora e/ou organizadora, abastecendo os veículos na(s) bomba(s) disponibilizada(s) no setor de abastecimento devidamente identificado, segundo as normas de procedimentos estabelecidos e divulgados pela Organização da Prova no Regulamento Particular de cada Etapa.

#### **ARTIGO 7 – CÂMERA ON BOARD**

**7.1** – Somente poderão ser utilizadas as câmeras on board, com autorização específica da organização da prova, que deverá ser solicitado ao comissário técnico. As imagens deverão ficar à disposição dos Comissários Desportivos, que poderão ou não requisitar as mesmas para análise. A retirada da câmera on board, somente será possível mediante autorização dos Comissários Desportivos. Caso a câmera seja retirada sem a devida autorização, o piloto poderá ser penalizado.

**7.2** – No caso de reclamação desportiva, o reclamante ou reclamado, caso venham a requerer a análise de imagens como prova de suas alegações, deverão apenas indicar de qual ou quais carros e estas serão requisitadas ao Comissário Técnico pelos Comissários Desportivos, ficando, portanto, terminantemente proibido o manuseio das câmeras, sob pena de assim não procederem serem consideradas nulas tais provas.

#### **ARTIGO 8 – ESPAÇO DO ORGANIZADOR:**

**8.1** – Todos os concorrentes deverão reservar uma área para fixação de publicidade, sob pena de assim não o fizer, não ser aprovado na vistoria prévia. A fixação da publicidade deverá obedecer aos seguintes locais:

- Parabrisa Dianteira – Testeira: 120x20;
- Parachoque Dianteiro e Traseiro – Placa: 40x15;
- Paralama Direito e Esquerdo – Espaço: 30x15;

**8.2** – Todos os concorrentes concordam em ceder o espaço promocional em seus veículos no ato da inscrição.

**8.3** – A falta de qualquer (publicidade) apresentada pelo organizador, verificada antes, durante ou após a prova implicará em sanções a critério dos Comissários Desportivos.

## **ARTIGO 9 – HORÁRIOS:**

Os horários dos treinos livres oficiais, tomada de tempo e a prova, serão sempre definidos pelo regulamento particular da prova.

## **ARTIGO 10 – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:**

**10.1 – PONTUAÇÃO:** Em cada etapa, serão realizadas duas provas. Somente terão direito a atribuição aos pontos, os pilotos participantes da prova cujo grid mínimo da Categoria tenha sido composto de 04 (quatro) carros. A classificação dos participantes em cada prova será estabelecida em função do número de voltas percorridas e a sua ordem de passagem na linha de chegada, desde que completados 75% do número de voltas ou do tempo previsto da prova, independentemente da bandeira de chegada, de acordo com o seguinte critério:

	<b>1ª Prova</b>	<b>2ª Prova</b>
<b>Colocação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos</b>
1º	20	20
2º	15	15
3º	12	12
4º	10	10
5º	8	8
6º	6	6
7º	4	4
8º	3	3
9º	2	2
10º	1	1

**10.2 – POLE:** o pole position receberá como prêmio 1 (um) Ponto.

**10.3 – BONIFICAÇÃO:** Será de 03 (três) pontos por etapa que participar. Para ter direito a bonificação o piloto deverá estar inscrito e participar de no mínimo 01 (uma) volta de qualquer treino cronometrado, tomada de tempo e ou prova.

**10.4 – DESCARTE (S):** O critério para descarte de provas será em número de 01 (um) - **(N-1)**. O descarte será de prova organizada, não havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la.

## ARTIGO 11 – O CAMPEONATO:

**11.1** – Os pontos obtidos serão por piloto. Em caso de dupla, se esta for desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente, porém, a pontuação obtida até aquele momento, somente será atribuída ao piloto de maior graduação, exceto se ambos tiverem a mesma graduação, está automaticamente será atribuída a ambos.

**11.2** – O campeonato será disputado em 02 (duas) provas em cada etapa.

**11.2.1** – Na categoria **MARCAS** teremos a 1ª prova e a 2ª prova com a duração de 30 (trinta) minutos mais 02 (duas) voltas cada uma;

**11.2.2** – Na categoria **TURISMO** teremos a 1ª prova e a 2ª prova com a duração de 30 (trinta) minutos mais 02 (duas) voltas cada uma;

**11.2.3** – Na categoria **TURISMO 5000** teremos a 1ª prova e a 2ª prova com a duração de 20 (vinte) minutos mais 02 (duas) voltas cada uma;

**11.3** – Nas categorias **MARCAS** e **TURISMO**, a largada da 1ª prova será de acordo com a tomada de tempo e a largada da 2ª prova será conforme a ordem de chegada da 1ª prova.

**11.4** – Na categoria **TURISMO 5000**, a largada da 1ª prova será de acordo com a tomada de tempo e a largada da 2ª prova será a ordem de chegada da 1ª prova de forma invertida, para os veículos que completarem 75% do percurso.

**11.5** – Ao final do campeonato caso haja empate, será proclamado vencedor o piloto que obtiver maior número de melhores colocações conquistadas nas provas, e assim sucessivamente.

## ARTIGO 12 – PREMIAÇÃO:

**12.1 – CAMPEONATO** - Serão premiados com a entrega de troféus, os 03 (três) primeiros colocados de cada Categoria;

**12.2 – ETAPA** - Serão premiados com a entrega de troféus, os 05 (cinco) primeiros colocados de cada Categoria, considerando como resultado final, a soma das provas. No caso de empate na soma dos pontos, o critério para desempate será a melhor posição de chegada na segunda prova.

## ARTIGO 13 – PARQUE FECHADO:

**13.1** – Serão de responsabilidade da promotora e/ou organizadora, disponibilizar um espaço compatível devidamente fechado, guarnecido por seguranças, destinado a parque fechado técnico.

**13.2** – Os veículos deverão permanecer em regime de parque fechado por no mínimo 30 (trinta) minutos após o encerramento da tomada de tempo e das Provas da Etapa.

**13.3** – Os veículos só serão liberados do parque fechado pelos Comissários Desportivos / Técnicos da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA.

#### **ARTIGO 14 – TOMADA DE TEMPO:**

**14.1** – Serão realizadas no dia e horário conforme o Regulamento Particular da Prova, divulgado pela promotora e/ou organizadora.

**14.2** – A tomada de tempo será de 15 (quinze) minutos para cada categoria.

#### **ARTIGO 15 – O CLUBE PROMOTOR:**

O clube promotor e/ou organizador editará um programa (adendo) da prova ou evento, esclarecendo datas, horários, autoridades e outros detalhes, devendo ser enviado a Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA, com pelos menos 15 (quinze) dias de antecedência para a devida aprovação.

#### **ARTIGO 16 – VISTORIA TÉCNICA:**

**16.1** – A vistoria técnica e de segurança dos veículos será feita antes da tomada de tempo.

**16.2** – Os veículos só serão liberados da vistoria e parque fechado pelos Comissários Desportivos / Técnicos da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA.

#### **ARTIGO 17 – TROCA DE MOTORES E/OU OUTROS COMPONENTES:**

A troca de motores e ou outros componentes, após a vistoria técnica de segurança só poderá ser efetuada com autorização dos comissários técnico-desportivos da prova, desde que os componentes substituídos sejam colocados à disposição da comissão técnica. O carro que não completar a primeira prova poderá ser reparado e largar na segunda prova.

#### **ARTIGO 18 – DAS RECLAMAÇÕES:**

Será de acordo com o estabelecido no CAPÍTULO XVII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2017, emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA.

#### **ARTIGO 19 – DAS PENALIZAÇÕES:**

Será de acordo com o estabelecido no CAPÍTULO XVI do Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2017, emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA.

#### **ARTIGO 20 – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2017.

Rubens Maurílio Gatti  
Presidente